



PROCESSO N.º 612/11

PROTOCOLO N.º 07.514.598-5

PARECER CES/CEE N.º 55/11

APROVADO EM 06/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE.

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, ofertado no *Campus* de Foz do Iguaçu.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício n.º 397/11 – CES/GAB/SETI, de 30 de março de 2011 (fls.136), e Informação Técnica n.º 050/11-CES/SETI, de 30 de março 2011 (fls. 134-135), encaminha protocolado em referência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, do município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício n.º 928/09, de 08 de outubro de 2009 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Foz do Iguaçu.

Dados Gerais do Curso

Curso: Administração – Bacharelado

Autorização: Decreto Federal n.º 83558/79

Reconhecimento: Portaria Ministerial nº 218/83

Projeto Político Pedagógico: Resolução CEPE nº 376/2007 – *Campus* de Foz do Iguaçu.

Carga horária: 3172 (três mil cento e setenta e duas) horas.

Número de vagas/anuais: 40

Turno de funcionamento: noturno

Prazo de integralização: mínimo 04 (quatro), máximo 07 (sete) anos



PROCESSO N.º 612/11

Matriz Curricular (fls. 65)

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária					Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	APS	PCC	Sem/Anual
1º ano								
1	Instituições de Direito Público e Privado		68	68	0			Anual
18	Estatística		68	17	51			
4	Filosofia e Ética		68	68	0			
7	Fundamentos das Sociedades por A-		136	136	0			
21	Métodos Quantitativos I		136	136	0			
5	Psicologia		68	68	0			
6	Sociologia		68	68	0			
17	Teorias da Administração		68	68	0			
Sub-Total			680	629	51			
2º ano								
10	Administração de Custos		136	136	0			Anual
20	Álgebra Linear Aplicada à Adm		68	34	34			
12	Administração de Recursos Humanos		136	136	0			
23	Direito Administrativo		68	68	0			
2	Direito Tributário		68	68	0			
3	Economia		136	136	0			
16	Operações Financeiras		68	34	34			
Sub-Total			680	612	68			
3º ano								
9	Administração da Produção		136	85	51			Anual
22	Métodos Quantitativos II		136	34	102			
8	Adm. de Recursos Materiais e Patrim		136	85	51			
11	Administração Mercadológica		136	136	0			
19	Pesquisa Aplicada à Administração		136	34	102			
26	Estágio Supervisionado		250	0	250			
Sub-Total			930	374	556			
4º ano								
14	Adm. Financeira e Orçamentária		136	102	34			Anual
25	Optativa		68	68	0			
24	Gestão de Projetos		68	68	0			
13	Adm. de Sistemas de Informação		136	102	34			
15	Planejamento Estratégico		68	68	0			
27	Trabalho de Curso		250	0	250			
Sub-Total			726	408	318			
Sub-Total			3016					
TOTAL DE DISCIPLINAS								
Atividades Acadêmicas Complementares			156					
TOTAL DO CURSO			3172					



PROCESSO N.º 612/11

Quadro Docente

É constituído por 20 (vinte) professores, sendo: 01 (um) doutor, 12 (doze) mestres e 07 (sete) especialistas.

Com relação ao Regime de Trabalho (RT): 18 (dezoito) professores são RT 40 e 2 (dois) RT parcial.

A relação dos docentes encontra-se às fls. 80-82 do presente processo.

2. No Mérito

O curso de graduação em Administração – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ofertado no *Campus* de Foz do Iguaçu, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2009), e obteve o CPC-4 (fls. 133), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

Destaque-se que no concurso vestibular 2009 para ingresso ao curso em tela teve 279 (duzentos e setenta e nove) candidatos para as 40 (quarenta) vagas oferecidas pela instituição o que gerou uma concorrência de 6,98 (seis vírgula noventa e oito) candidato por vaga para a 1ª fase e 4,80 (quatro vírgula oitenta) candidatos por vaga para a 2ª fase (fl. 18).

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de graduação em Administração – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, do município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná e ofertado no *Campus* de Foz do Iguaçu.

O projeto político pedagógico aprovado pela Resolução CEPE/UNIOESTE n.º 376/07, apresenta as seguintes características: carga horária de 3172 (três mil cento e setenta e duas) horas, com funcionamento noturno, 40 (quarenta) vagas/anuais e prazo para integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.



PROCESSO N.º 612/11

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à UNIOESTE, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES